



Documento Informativo

Oferta Pública de Venda de Ações da

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

Representativas de até 5% do capital social,

Pelo preço unitário de € 10,38 (dez euros e trinta e oito cêntimos) por ação

Reservada a Trabalhadores da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e de outras sociedades do Grupo TAP, no âmbito do processo de reprivatização indireta do capital social da

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

I. Introdução e advertências aos destinatários da Oferta

O presente Documento Informativo inclui a informação relevante sobre a oferta pública de venda (“Oferta”) pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. (“Parpública” ou “Oferente”) de ações representativas do capital social da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP – SGPS, S.A.” ou “Emitente”), reservada aos seus Trabalhadores (conforme definido na Secção IV.3 *infra* (*Destinatários da Oferta*)), no âmbito do processo de reprivatização indireta do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP, S.A.”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro e nos termos previstos no Anexo II à Resolução de Conselho de Ministros n.º 4-A/2015, de 20 de janeiro, e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 42-A/2017, de 23 de março. O presente documento foi elaborado tendo como referência o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 134.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado e na redação em vigor na presente data, que dispõe sobre o conteúdo do documento informativo cuja divulgação resulta na inexigibilidade de divulgação de prospeto em determinadas ofertas de ações, designadamente aquelas dirigidas a trabalhadores de sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Emitente.

Em conformidade, o presente documento não constitui um prospeto, com todas as consequências legais daí resultantes, cabendo aos destinatários da Oferta informar-se, designadamente junto dos seus intermediários financeiros ou consultores, se o desejarem, sobre os riscos do investimento.

Este Documento Informativo não elabora qualquer análise relativa às ações representativas do capital social da TAP – SGPS, S.A., nem constitui uma recomendação ou convite por parte do Oferente ou da Emitente para a sua aquisição.

Os potenciais investidores devem procurar também informar-se sobre as implicações jurídicas e fiscais inerentes ou sobre os custos decorrentes da aquisição, detenção ou alienação das ações representativas do capital social da TAP – SGPS, S.A., devendo, em caso de dúvida, recorrer a entidades habilitadas ao seu esclarecimento, incluindo designadamente os seus intermediários financeiros, consultores jurídicos e fiscais.

O presente Documento Informativo contém um conjunto de dados financeiros selecionados sobre a TAP – SGPS, S.A., extraídos ou obtidos pela Oferente a partir do Relatório e Contas Consolidadas da TAP – SGPS, S.A. relativo ao exercício de 2016, preparado pelo Conselho de Administração da Emitente, auditado pela sociedade PriceWaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por António Joaquim Brochado Correia, e objeto de certificação legal pelo Revisor Oficial de Contas da TAP-SGPS, S.A. a Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. representada por Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056. No entanto, revela-se necessário referir que o Relatório e Contas Consolidadas da TAP – SGPS, S.A. relativo ao exercício de 2016 não foi ainda submetido à aprovação da Assembleia Geral da Emitente. A inclusão destes dados financeiros no presente

Documento Informativo serve apenas propósitos ilustrativos e informativos, pelo que a obtenção de uma percepção mais completa da situação económica e financeira da Emitente pode implicar a consulta e análise dos documentos de prestação de contas das sociedades do Grupo TAP relativas ao exercício de 2016 e a outros exercícios anteriores.

Não será requerida a admissão à negociação das ações representativas do capital social da TAP – SGPS, S.A. a qualquer mercado ou plataforma de negociação na sequência da Oferta. Como esta contempla apenas ações representativas de até 5% do capital social da TAP – SGPS, S.A., a Emitente não vai tornar-se uma sociedade aberta, designadamente em função do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Código dos Valores Mobiliários. Assim, os direitos dos acionistas regem-se exclusivamente pelo Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) e pelo contrato de sociedade da TAP – SGPS, S.A..

O facto de não ser requerida a negociação em mercado regulamentado das ações representativas do capital social da TAP – SGPS, S.A., significa igualmente que os Trabalhadores poderão não beneficiar, na sequência da Oferta, de um mercado organizado onde transacionar as ações adquiridas no quadro da Oferta, podendo ter dificuldade em realizar um desinvestimento nas referidas ações.

A intervenção do Banco BPI, S.A. (“**Banco BPI**”) na Oferta limita-se à prestação dos serviços relacionados com a execução operacional da Oferta, em particular, assessorando o Oferente nas tarefas relacionadas com o apuramento dos resultados da Oferta e a respetiva liquidação. O Banco BPI, as sociedades que consigo se encontrem em relação de domínio ou de grupo e todos os seus quadros diretivos e colaboradores, não são responsáveis pelo conteúdo do presente Documento Informativo ou por quaisquer danos, perdas, custos ou despesas causados, direta ou indiretamente, pela desconformidade, incompletude ou desatualização da mesma.

II. Enquadramento e fundamentação da Oferta

O Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, determinou que o processo de reprivatização indireta do capital social da TAP, S.A., mediante a reprivatização do capital social da TAP – SGPS, S.A., compreendesse uma venda direta de referência de até 61% (sessenta e um por cento) das ações representativas do capital social da TAP — SGPS, S.A. (“**Venda Direta de Referência**”) e uma oferta de venda de ações representativas de até 5% (cinco por cento) do capital social da TAP — SGPS, S.A., destinada aos Trabalhadores da TAP – SGPS, S.A. e a Trabalhadores de outras sociedades do Grupo TAP (nos termos definidos na Secção IV.3 *infra* (*Destinatários da Oferta*)).

A inclusão no modelo de privatização da TAP – SGPS, S.A. de uma operação de venda dirigida exclusivamente aos Trabalhadores da TAP – SGPS, S.A., e a Trabalhadores de outras sociedades do Grupo TAP, cumpre assim o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, na redação da Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro, que atribui aos trabalhadores das empresas a reprivatizar o direito a adquirir ações em condições preferenciais.

Nos termos do referido decreto-lei, as ações que não sejam adquiridas no âmbito da oferta destinada aos trabalhadores são integradas no objeto da Venda Direta de Referência, tendo, por esse facto, a sociedade Atlantic Gateway, SGPS, Lda. (“**Atlantic Gateway**”) assumido a obrigação de as comprar.

III. Algumas informações sobre a Emitente e a Oferente

1. Informações sobre a Emitente

a) *Denominação, sede e objeto social*

A sociedade Emitente é a TAP – SGPS, S.A., com sede no Aeroporto de Lisboa, no Edifício 25, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e contribuinte 506 623 602.

A TAP – SGPS, S.A. tem por objeto a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

b) *Ações e capital social*

O capital social da TAP – SGPS, S.A. é de € 15.000.000,00 (quinze milhões de euros), integralmente subscrito e realizado e é atualmente representado por 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, com o valor nominal de € 10,00 (dez euros), que revestem a forma escritural e se encontram integradas na Central de Valores Mobiliários gerida pela INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“**Interbolsa**”), sob o ISIN PTTTA0AM0005, código CMV TTA AM e código CFI ESRTFR.

A Emitente pode emitir ações de categorias especiais, designadamente preferenciais sem direito de voto, remíveis ou não, nos termos da lei, estando já previstas nos estatutos da Emitente três categorias de ações especiais infra descritas.

As ações objeto da Oferta são ações ordinárias.

Até ao momento, a Emitente só emitiu ações ordinárias. Todavia, em 8 de março de 2016, foi aprovada uma alteração estatutária que introduziu a possibilidade de a Emitente, com o consentimento dos respetivos titulares, converter ações ordinárias em ações especiais de categoria A e B e vice-versa, o que deverá ocorrer na data de conclusão da Reconfiguração conforme definida em c) infra. Não está previsto que a Emitente tome a iniciativa de converter qualquer das ações objeto da Oferta que venham ser adquiridas pelos Trabalhadores da TAP – SGPS, S.A. e pelos Trabalhadores de outras sociedades do Grupo TAP em ações especiais de categoria A e B. Nos termos dessa alteração estatutária, a Emitente pode ainda emitir até 130.800 ações de categoria especial C, o que ainda não aconteceu, conforme se explicará melhor abaixo, em (iii).

(i) Ações de categoria A

As ações de categoria A atribuem o direito, repartido proporcionalmente pelo número de ações detidas por cada titular, a 90% dos lucros que possam ser distribuídos nos termos legais e a 90% dos bens distribuíveis em caso de liquidação da sociedade. No caso de emissão de ações de categoria especial C, cujos termos se explicam melhor abaixo, esses direitos económicos das ações de categoria A serão alvo de uma restrição, podendo no limite, vir a ser reduzidos para uma percentagem de 37,75% dos lucros e dos bens distribuíveis na liquidação da sociedade, dependendo do número de ações daquela categoria C que venham efetivamente a ser emitidas. As ações de categoria A poderão ainda sofrer uma restrição adicional dos direitos económicos, ficando estes limitados à percentagem de 35,86% dos lucros e dos bens distribuíveis na liquidação da sociedade, se vier a ser deliberado, subscrito e realizado, no futuro, um aumento de capital através da emissão de 175.439 ações ordinárias, no âmbito de um plano de atribuição de ações a favor dos quadros superiores e membros dos órgãos sociais, nos termos a definir pela assembleia geral da Emitente.

(ii) Ações de categoria B

A totalidade dos titulares das ações de categoria B, por seu turno, terá os seus direitos restringidos à percentagem de 5% dos lucros que possam ser distribuídos e a 5% dos bens distribuíveis em caso de liquidação da sociedade. A emissão de ações de categoria C não afecta a proporção dos direitos económicos atribuídos às ações de categoria B, mas a eventual emissão de 175.439 ações, no âmbito de um plano de atribuição de ações a favor dos quadros superiores e membros dos órgãos sociais, nos termos a definir pela assembleia geral da Emitente, poderá implicar uma redução das referidas percentagens para 4,75%, uma vez mais em função do número de ações que venham a ser emitidas com essa finalidade.

(iii) Ações de categoria C

A TAP-SGPS, S.A. deliberou ainda a emissão de até 130.800 ações de categoria C, a realizar através da conversão da totalidade das obrigações de Série A e Série B, pois tal é um requisito necessário da emissão de obrigações convertíveis. Todavia, não se verificou ainda a emissão dessas ações de categoria C, o que apenas acontecerá com essa conversão.

A totalidade das ações de categoria C beneficiará de um direito económico especial a 55% dos lucros que possam ser distribuídos e a 55% dos bens distribuíveis em caso de liquidação da sociedade.

Caso a emissão das ações da categoria C não seja realizada, o direito económico especial será proporcionalmente reduzido de acordo com a fórmula $N \times 55 / 130.800$, sendo N o número de ações da categoria efetivamente emitido. Por exemplo, se só vierem a ser

emitidas 65.400 ações, o direito económico especial da totalidade dessas ações será de 27,5%.

No caso de virem a ser emitidas 175.439 ações ordinárias, no âmbito de um plano de atribuição de ações a favor dos quadros superiores e membros dos órgãos sociais, nos termos a definir pela assembleia geral da Emitente, tal implicará a redução do direito económico especial da categoria C para 52,25%.

A tabela abaixo mostra a evolução dos direitos económicos das diferentes categorias de ações, assumindo (i) a hipótese inicial de não existirem ações de categoria C emitidas, mas apenas as ações ordinárias e ações de categoria A e B, (ii) a situação após a emissão de 130.800 ações de categoria C e (iii) a situação após emissão das ações de categoria C e de um aumento de capital de 175.439 de ações ordinárias no âmbito de um plano de atribuição de ações a favor dos quadros superiores e membros dos órgãos sociais, nos termos a definir pela assembleia geral da Emitente. As ações ordinárias, após a execução desse plano, poderão conferir uma percentagem de direitos económicos que variará entre 7,14% (num cenário de emissão de 130.800 ações de categoria C) e 15,81% (num cenário em que a referida emissão de ações de categoria C ainda não tenha ocorrido), em função do número, mínimo ou máximo, de ações de categoria C que tenham sido emitidas, ou venham a ser emitidas.

Repare-se que, no cenário cumulativo de emissão de ações de categoria C e das referidas 175.439 ações ordinárias, espelhado na quarta coluna do quadro abaixo (7,14%), a percentagem dos direitos económicos atribuídos às ações ordinárias é maior do que a constante da coluna anterior (2,25%), porque a proporção de ações ordinárias em relação ao total as ações emitidas também aumenta.

Para análise da diluição operada nas ações ordinárias objeto da oferta resultante desse aumento de capital, ver Secção IV.2 *infra* (*Direitos inerentes às ações adquiridas*).

DIREITOS ECONÓMICOS ASSOCIADOS ÀS AÇÕES (EM % DO TOTAL)			
Ações	Situação inicial	Situação após emissão do número máximo de ações de categoria C	Situação após aumento de capital de 175.439 de ações ordinárias (*)
A	90%	37,75%	35,86%
B	5%	5%	4,75%
C	0%	55%	52,25%
Ordinárias	5%	2,25%	7,14%
Total	100%	100%	100%

* A situação descrita nesta coluna é cumulativa com a situação descrita na coluna anterior

c) *Natureza da sociedade e participações acionistas*

Como já foi referido, a TAP – SGPS, S.A. é uma sociedade anónima fechada e não adquirirá, por força da presente Oferta, a qualidade de sociedade aberta, nos termos do disposto no artigo 13.º do Código dos Valores Mobiliários, designadamente da alínea d) do número 1, na medida em que está em causa a

realização de uma Oferta de ações representativas apenas de até 5% (cinco por cento) do capital social e direitos de voto da TAP – SGPS, S.A..

Presentemente, os acionistas da TAP – SGPS, S.A. são a Atlantic Gateway e a Parpública, que detêm, respetivamente, 61% (sessenta e um por cento) e 39% (trinta e nove por cento) do capital social da TAP – SGPS, S.A..

Sucede que, em dezembro de 2015, o Estado Português entendeu abrir um processo negocial com o propósito de reconfigurar os termos e as condições da sua participação na TAP — SGPS, S. A. (o que foi aceite pela Atlantic Gateway), em virtude de o Estado Português considerar indispensável deter uma posição como maior acionista naquela que é reconhecida como a sua companhia aérea de bandeira, com um papel determinante na projeção internacional de Portugal e como veículo fundamental de ligação à África lusófona, ao Brasil e aos principais destinos da emigração portuguesa.

No dia 6 de fevereiro de 2016, foi assinado um Memorando de Entendimento entre o Estado Português e a Atlantic Gateway, para estabelecer os princípios e os termos da reconfiguração da participação do Estado Português na TAP – SGPS, S. A., posteriormente alterado em 26 de abril de 2016.

Conforme referido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2016, de 23 de maio, a Atlantic Gateway, aceitou vender à Parpública as ações representativas do capital social da TAP – SGPS, S.A. necessárias para que esta passe a ser titular de um número de ações correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social. Após a conclusão da fase da oferta de venda aos trabalhadores, a Atlantic Gateway será, assim, após esta operação de reconfiguração (“Reconfiguração”), que está dependente da verificação de condições mas que se estima poder estar concluída no decurso do segundo trimestre do corrente ano, titular de entre 45% (quarenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) da TAP – SGPS, S.A., consoante a percentagem de capital social desta que venha a ser adquirida pelos Trabalhadores, tendo em conta a obrigação da Atlantic Gateway adquirir à Parpública as ações que não venham a ser alienadas no âmbito da presente Oferta.

d) A emissão de obrigações convertíveis

Dando cumprimento ao plano de capitalização e ao disposto no Memorando de Entendimento, em 8 de março de 2016, a Assembleia Geral da Emitente deliberou a emissão de € 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de euros) de obrigações convertíveis, em duas séries (série A e série B). A série A e a série B são convertíveis em ações especiais representativas, respetivamente, de até 6% e 2% do capital social da TAP – SGPS, S.A, que foram subscritas, em 16 de março de 2016, pela Azul, S.A. no montante total de € 90.000.000,00 (série A), e em 14 de junho de 2016, pela Parpública no montante total de € 30.000.000,00 (série B). Para os efeitos de satisfação de uma eventual conversão destas obrigações, a assembleia geral da TAP – SGPS, S.A. aprovou, no dia 8 de março de 2016, a emissão de até 130.800 ações especiais de categoria C.

As obrigações convertíveis têm um valor nominal de € 100.000 (cem mil euros) cada e são escriturais e nominativas, emitidas ao par, atingindo a maturidade em 2026. As obrigações convertíveis venceram um juro anual de 4,166% entre a data da emissão e o dia 20 de junho de 2016; a partir dessa data vencem juros de 7,5%, que podem ser apenas pagos na data de um reembolso antecipado, na data de maturidade ou noutra data em que seja possível o reembolso do capital em dívida, consoante a que ocorrer primeiro.

As obrigações podem ser convertidas durante o período de conversão, que se encontra a decorrer e vai até ao sétimo dia antes da data de maturidade, ou até à data do reembolso antecipado motivado por incumprimento da Emitente.

O impacto estimado da conversão das obrigações em ações de categoria especial C nas restantes categorias de ações corresponde à restrição de direitos económicos acima referida. No que respeita ao impacto nas ações ordinárias objeto da Oferta, ver *infra* a Secção IV.2 (*Direitos inerentes às ações adquiridas*).

2. Traços gerais da estrutura de governo societário em vigor na TAP - SGPS, S.A.

Atualmente, a Emitente adota um modelo de governo societário monista, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais são eleitos pela Assembleia Geral e exercem as suas funções em mandatos com a duração de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, dentro dos limites legais.

a) Assembleia Geral

Nos termos do CSC e dos Estatutos da Emitente, compete à Assembleia Geral, designadamente:

- (i) Apreciar e deliberar sobre o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e os pareceres dos órgãos de fiscalização e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- (ii) Eleger e destituir os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como os respetivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, e o Revisor Oficial de Contas ou sociedade de Revisores Oficiais de Contas, neste caso sob proposta do Conselho Fiscal;
- (iii) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos, incluindo aumentos e reduções de capital social, fusão, cisão, transformação e/ou dissolução da sociedade;
- (iv) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais e definir a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração, incluindo os critérios e os parâmetros de avaliação de desempenho para a aferição da componente variável da

remuneração, no caso dos administradores com funções executivas, podendo para o efeito designar uma comissão de vencimentos;

- (v) Fixar o limite máximo anual de emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários;
- (vi) Decidir sobre a realização e reembolso de prestações acessórias, incluindo sob a forma de suprimentos, e todas as condições com elas relacionadas;
- (vii) Decidir sobre matérias de gestão da sociedade, quanto tal lhe seja requerido pelo Conselho de Administração; e
- (viii) Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Emitente, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, o qual é responsável pela convocação e condução da Assembleia Geral, e pelo Secretário da Emitente.

A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e nos Estatutos da Emitente.

Para efeitos de votação em sede de Assembleia Geral, a cada 100 (cem) ações corresponde um voto. Os acionistas possuidores de menos de 100 (cem) ações podem agrupar-se de forma a completar aquele número ou um número superior e fazer-se representar por um dos agrupados.

Nas reuniões da Assembleia Geral apenas podem estar presentes, e aí discutir e votar, os acionistas com direito de voto, podendo ainda assistir às reuniões da Assembleia Geral as demais pessoas cuja presença nessas reuniões seja considerada como justificada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Por outro lado, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto por correspondência sobre cada um dos pontos da ordem de trabalhos, através da entrega de carta, em mão, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência em relação à data da assembleia, salvo se um prazo superior for fixado na correspondente convocatória.

Caberá ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral confirmar a autenticidade e regularidade dos votos exercidos por correspondência, devendo assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

Apenas os acionistas que sejam titulares de ações desde, pelo menos, o 15º (décimo quinto) dia anterior à data de realização da Assembleia Geral, e que mantenham tal titularidade no momento da sua realização, poderão participar na Assembleia Geral.

Em conformidade com o previsto nos Estatutos da Emitente, a Assembleia Geral da Emitente designou uma Comissão de Vencimentos composta por 2 (dois) membros.

b) Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Administração da Emitente é composto por 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral. A Assembleia Geral escolhe um Presidente do Conselho de Administração, podendo ainda designar um Vice-Presidente, o qual substituirá o Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas ou impedimentos.

O Conselho de Administração tem poderes de gestão e de representação da atividade da Emitente, competindo-lhe nomeadamente, entre outras competências previstas nos estatutos:

- (i) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência conferida a outros órgãos da sociedade;
- (ii) Representar a sociedade, em juízo e fora dele;
- (iii) Adquirir por qualquer forma e alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- (iv) Constituir sociedades e adquirir, alienar ou onerar participações sociais;
- (v) Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários, dentro dos limites legais e daqueles que sejam estabelecidos pela Assembleia Geral;
- (vi) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- (vii) Constituir mandatários e designar o secretário da sociedade e o seu suplente;
- (viii) Designar o Secretário da Sociedade e o respetivo suplente;
- (ix) Fixar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- (x) Elaborar os planos de atividade e os orçamentos anuais, incluindo as componentes de exploração, de investimento e financeiro, bem como promover a participação dos serviços da empresa na elaboração do relatório de sustentabilidade;
- (xi) Preparar o plano estratégico da sociedade e suas atualizações;
- (xii) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas por lei, pelo contrato de sociedade ou pela Assembleia Geral.

Por sua vez, compete ao Presidente do Conselho de Administração a representação do Conselho de Administração, convocar e presidir às respetivas reuniões e zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração será, na sua ausência, substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na eventualidade de um Vice-Presidente do Conselho de Administração não ter sido nomeado, pelo membro do Conselho de Administração que tiver sido designado para o efeito.

De acordo com o disposto nos Estatutos, o Conselho de Administração poderá delegar, em observância dos limites previstos na lei, a gestão corrente da Emitente num ou mais administradores delegados ou

numa Comissão Executiva. Neste âmbito, foi deliberado em 13 de novembro de 2015 a delegação de poderes numa Comissão Executiva composta por 3 (três) membros.

c) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Nos termos dos Estatutos, a fiscalização da atividade social da Emitente compete a:

- (i) Um Conselho Fiscal, o qual é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral; e
- (ii) Um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleito pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

3. A estrutura de governo societário a implementar na TAP - SGPS, S. A. em resultado da Reconfiguração

No âmbito da Reconfiguração, as partes envolvidas (Estado Português, Parpública e Atlantic Gateway) acordaram promover a alteração dos Estatutos da TAP – SGPS, S.A., pelo que será convocada para o efeito uma Assembleia Geral a realizar na data de conclusão da Reconfiguração.

A proposta de alteração estatutária será colocada antecipadamente à disposição dos acionistas nos termos legais e estatutários aplicáveis, mas antecipa-se que contemple algumas modificações ao modelo em vigor, sem se afastar do modelo monista, alterações essas que se esperam, em traços gerais, ter o conteúdo enunciado *infra*, ao longo do presente n.º 3:

a) Assembleia Geral

A cada 100 ações corresponderá um voto, tal como acontece atualmente.

A Assembleia Geral só pode reunir e deliberar validamente em primeira convocação, se estiverem presentes ou representados pelo menos 66% do capital social com direito a voto da sociedade.

Prevê-se que, nos termos da alteração estatutária a implementar, a deliberação relativa a um conjunto de matérias esteja sujeita à aprovação por uma maioria qualificada de 66% dos votos emitidos na Assembleia Geral, designadamente a eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos da Emitente, a aprovação dos relatórios e contas, a distribuição de dividendos, as propostas de obtenção de financiamento externo, as propostas de abertura de capital a terceiros e a alteração ao projeto estratégico e compromissos estratégicos.

b) Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos e do Acordo Parassocial, o Conselho de Administração da Emitente será composto por 12 (doze) membros, eleitos em Assembleia Geral, tendo a Atlantic Gateway e a Parpública acordado no Acordo Parassocial conforme definido infra que 6 (seis) serão indigitados pela Parpública e os outros 6 (seis) serão indigitados pela Atlantic Gateway. Todos os membros do Conselho de Administração da Emitente devem ter experiência empresarial relevante, preferencialmente no setor do transporte aéreo.

A Assembleia Geral escolherá um Presidente do Conselho de Administração, por indicação da Parpública, de entre os 6 (seis) membros do Conselho de Administração indigitados por esta, após consulta prévia da Atlantic Gateway, devendo as observações e recomendações da Atlantic Gateway a respeito da capacidade e experiência profissional do candidato ser tidos em devida consideração.

O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade no contexto das deliberações do Conselho de Administração, nos termos do disposto no número 3 do artigo 395.º do CSC.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da Emitente também será designado pela Assembleia Geral, por indicação da Atlantic Gateway de entre os 6 (seis) membros do Conselho de Administração indigitados por esta, após consulta prévia da Parpública, devendo as observações e recomendações da Parpública a respeito da capacidade e experiência profissional do candidato ser tidos em devida consideração.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos seus membros, com exceção das seguintes matérias, em relação às quais as deliberações do Conselho de Administração carecem de uma maioria qualificada de 8 (oito) de 12 (doze) membros:

- (i) Eleição, substituição, suspensão ou destituição de qualquer membro da Comissão Executiva ou do Secretário da sociedade, cooptação de membros do Conselho de Administração e propostas de eleição, substituição, suspensão ou destituição de qualquer membro de outros Corpos Sociais da Emitente;
- (ii) Propostas para eleição, substituição, suspensão ou destituição de qualquer membro dos órgãos sociais das subsidiárias da Emitente;
- (iii) Propostas para obtenção de financiamento de capital externo;
- (iv) Aprovação, alteração ou cessação de quaisquer empréstimos ou emissão de títulos de dívida, de que sejam parte a Emitente e/ou quaisquer subsidiárias da Emitente;
- (v) Aprovação de quaisquer investimentos ou outras despesas de capital da Emitente e/ou subsidiárias da Emitente;

- (vi) Aprovação, alteração ou cessação de contratos de parceria ou de *joint-venture* de que sejam parte a Emitente e/ou subsidiárias da Emitente;
- (vii) Aquisição, oneração ou venda de ativos da Emitente e/ou subsidiárias da Emitente;
- (viii) Aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício da Emitente;
- (ix) Proposta de aplicação de resultados;
- (x) Aprovação ou alteração do plano de negócios ou do orçamento anual da Emitente;
- (xi) Aquisição ou alienação de controlo sobre qualquer sociedade pela Emitente;
- (xii) Transmissão de participações sociais de qualquer subsidiária da Emitente;
- (xiii) Concessão de garantias pela Emitente e/ou subsidiárias da Emitente;
- (xiv) Alterações às obrigações de exploração, ao projeto estratégico do Grupo TAP e/ou aos compromissos estratégicos;
- (xv) Dar início a um procedimento de insolvência ou um processo especial de revitalização da Emitente;
- (xvi) Realizar a delegação e alterações à delegação de competência do Conselho de Administração na Comissão Executiva;
- (xvii) Matérias que tenham sido delegadas pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva;
- (xviii) Propostas de anulação de deliberações do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva;
- (xix) Determinação do sentido de voto da Emitente na Assembleia Geral de qualquer subsidiária da Emitente sobre qualquer das matérias identificadas nos pontos que antecedem por referência à subsidiária da Emitente em causa.

De acordo com o disposto nos Estatutos, o Conselho de Administração delegará a gestão corrente da Emitente numa Comissão Executiva. Nos termos do Acordo Parassocial, a Comissão Executiva será composta por 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração, os quais serão escolhidos de entre os 6 (seis) membros indigitados pela Atlantic Gateway para integrarem o Conselho de Administração. O Presidente da Comissão Executiva deverá ter reconhecida experiência empresarial no setor do transporte aéreo e será designado pela Comissão Executiva, por indicação da Atlantic Gateway de entre os 3 (três) membros da Comissão Executiva por si previamente indicados para integrarem a Comissão Executiva, após consulta prévia da Parpública, devendo a Atlantic Gateway tomar em conta as observações e sugestões da Parpública relativamente à capacidade e experiência empresarial do candidato.

A Comissão Executiva não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo que as deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria simples dos votos, tendo o Presidente da Comissão Executiva voto de qualidade em caso de empate.

c) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

A fiscalização da atividade social da Emitente compete, nos termos dos Estatutos e do Acordo Parassocial a:

- (i) Um Conselho Fiscal, o qual é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, sendo o Presidente e 1 (um) membro do Conselho Fiscal indigitados pela Atlantic Gateway e 1 (um) membro e o membro suplente do Conselho Fiscal indigitados pela Parpública; e
- (ii) Um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleito pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, sendo indigitados pela Parpública ou pela Atlantic Gateway, de forma rotativa em cada mandato.

d) Acordo parassocial e de compromissos estratégicos

As partes intervenientes na Reconfiguração regularam de forma extensiva as suas relações acionistas, através de um acordo parassocial e de compromissos estratégicos que será celebrado na data da conclusão da operação de Reconfiguração (“Acordo Parassocial”).

Nos termos do artigo 19.º do Código dos Valores Mobiliários, a comunicação à CMVM de acordos parassociais, para efeitos de possível divulgação ao público, só é obrigatória nas sociedades abertas.

Não sendo a TAP – SGPS, S.A. uma sociedade aberta, nem se transformando em tal na decorrência da Oferta, qualquer acordo parassocial entre acionistas da Emitente, ou a modificação ou extinção de qualquer acordo antes existente não será objeto de divulgação ou comunicação obrigatória aos restantes acionistas ou à CMVM, salvo se entretanto a Emitente se tiver tornado, em virtude de qualquer outra operação, uma sociedade aberta.

Tendo em conta este regime legal, as partes no referido acordo parassocial e de compromissos estratégicos, optaram, em coerência, por manter a sua confidencialidade, que foi, aliás, expressamente pactuada.

4. Informações sobre a Oferente

A sociedade Oferente é a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 1000-117 Lisboa, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, Portugal, com o capital social de € 2.000.000.000,00, parcialmente realizado em € 1.612.471.134,48, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e pessoa coletiva 502 769 017.

A Oferente é uma sociedade gestora de participações sociais, de capitais exclusivamente públicos, que se rege, designadamente, pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e tem por objeto social (i) a gestão das participações sociais públicas que integrem o seu património; (ii) a gestão, através de empresas participadas de objeto especializado, do património imobiliário público que lhes seja afeto; (iii) a prestação de apoio técnico ao exercício, pelo Ministro das Finanças, da tutela financeira do Estado sobre as empresas públicas e sobre as empresas privadas concessionárias de serviços de interesse económico geral, bem como à gestão de ativos financeiros do Estado; (iv) a prestação de serviços no domínio da liquidação de sociedades dissolvidas pelo Estado ou por outros entes públicos; e (v) a prestação de serviços técnicos de administração e gestão às participadas.

Informação adicional sobre a Oferente é disponibilizada no respetivo sítio oficial na Internet, em <http://www.parpública.pt/>

IV. Informações sobre a Oferta

1. Objeto da Oferta e preço de aquisição das ações

A Oferta tem por objeto 75.000 (setenta e cinco mil) de ações ordinárias nominativas, com o valor nominal de €10,00 (dez euros) cada, representativas de 5% (cinco por cento) do capital social da TAP – SGPS, S.A integradas na Central de Valores Mobiliários gerida pela Interbolsa, sob o sob o ISIN PTTTA0AM0005, código CMV TTA AM e código CFI ESRTFR.

As ações objeto da Oferta manter-se-ão ações ordinárias após a implementação da Reconfiguração.

Nos termos do disposto no número 3 do artigo único do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4-A/2015, de 20 de janeiro, as ações reservadas à aquisição por Trabalhadores da TAP – SGPS, S.A. e Trabalhadores de outras sociedades do Grupo TAP beneficiam de um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço por ação da Venda Direta de Referência.

O preço final pago por cada ação da TAP – SGPS, S.A. no âmbito da referida Venda Direta de Referência foi de € 10,93 (dez euros vírgula noventa e três cêntimos).

Assim, o preço por ação no âmbito da presente Oferta é de € 10,38 (dez euros vírgula trinta e oito cêntimos).

O pagamento integral do preço das ações da TAP – SGPS, S.A. será efetuado no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo do respetivo provisionamento na data de entrega da ordem de compra. Para este efeito, o montante total a provisionar é calculado para a quantidade total das ações objeto de cada ordem de compra apresentada pelos Trabalhadores.

O valor das despesas inerentes à execução das ordens de compra das ações, bem como de quaisquer outros encargos a suportar pelos Trabalhadores será comunicado pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de compra. Em qualquer momento prévio à subscrição, qualquer Trabalhador poderá solicitar ao intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de compra a simulação dos custos da operação que pretende efetuar e consultar o preçário dos intermediários financeiros em www.cvm.pt.

As eventuais despesas pela manutenção das contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preçários dos intermediários financeiros onde se encontrem domiciliadas as contas de registo de valores mobiliários.

2. Direitos inerentes às ações adquiridas

As ações da TAP – SGPS, S.A. adquiridas no âmbito da presente Oferta conferem ao Trabalhador, na qualidade de acionista, entre outros, os seguintes direitos:

- (i) Participação nos lucros: o acionista terá direito a participar nos lucros do exercício, sob a forma de dividendos e receber bens distribuíveis em caso de liquidação da sociedade, nos termos e com as limitações referidas neste Documento Informativo;
- (ii) Participação nas deliberações sociais: o acionista terá direito a ser convocado para as assembleias gerais da sociedade, bem como o direito a intervir na discussão e a votar nas deliberações desde que seja titular do direito de voto, sendo que a cada 100 (cem) ações corresponde um voto, podendo os acionistas agrupar-se de forma a completar aquele número de ações, fazendo-se representar por um dos agrupados;
- (iii) Convocação de assembleias gerais: o acionista terá direito a convocar assembleias gerais, desde que, isolada ou conjuntamente com outros acionistas, seja titular de ações representativas de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da TAP – SGPS, S. A.;
- (iv) Acesso à Informação: o acionista terá direito a obter informações preparatórias das assembleias gerais e, dependendo da percentagem de capital social detido, individual ou conjuntamente, outras informações sobre a Sociedade.

A percentagem de capital social da TAP – SGPS, S.A. a que correspondem as ações adquiridas pelos trabalhadores e, consequentemente os respetivos direitos inerentes, poderá ser diluída em resultado de qualquer futuro aumento de capital, designadamente, mas sem limitar (i) da emissão de ações de categoria C para efeitos da conversão das obrigações convertíveis, (ii) da emissão de ações no âmbito de um plano de atribuição de ações a favor dos quadros superiores e membros dos órgãos sociais ou (iii) para permitir o investimento de terceiros no capital social da Emitente.

No cenário de emissão de até 130.800 ações de categoria C, para satisfazer a conversão das obrigações convertíveis, a percentagem dos lucros e dos bens distribuíveis em caso de liquidação da sociedade que cabe às ações ordinárias representativas de 5% do capital social da TAP – SGPS, S.A, objeto da Oferta, sofrerá uma redução máxima para 2,25% em função do número de ações efetivamente emitidas daquela categoria.

3. Destinatários da Oferta

De acordo com o disposto no número 2 do artigo único do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4-A/2015, de 20 de janeiro, e do número 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-

A/2017, de 23 de março, são destinatários da presente Oferta e consideram-se, assim, Trabalhadores, para efeitos deste documento, as pessoas que cumpram os seguintes requisitos:

- (i) Tenham vínculo laboral há mais de três anos com alguma das seguintes empresas: TAP — SGPS, S. A., Transportes Aéreos Portugueses, S. A., CATERINGPOR — Catering de Portugal, S. A., L.F.P. — Lojas Francas de Portugal, S. A., MEGASIS — Sociedade de Serviços e Engenharia Informática, S. A., SPdH — Serviços Portugueses de Handling, S. A. (desde que o referido contrato tenha sido celebrado antes de 18 de junho de 2012), Portugália — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A., TAPGER — Sociedade de Gestão e Serviços, S. A., e U.C.S. — Cuidados Integrados de Saúde, S. A; ou
- (ii) Tenham mantido vínculo laboral durante mais de três anos com a TAP — SGPS, S. A., ou com qualquer das sociedades a que se refere a alínea anterior, exceto aquelas cujo respetivo vínculo laboral tenha cessado por despedimento em consequência de processo disciplinar e as que, tendo passado a trabalhar noutras empresas com o mesmo objeto social daquelas, tenham solicitado a cessação do respetivo contrato de trabalho.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da qualidade de Trabalhadores aos quais se encontra reservada a presente Oferta. Para o efeito, cada uma das sociedades acima identificadas deverá emitir uma declaração que permita ao Trabalhador elegível para esta Oferta apresentar a sua ordem de compra, comprovando a sua qualidade junto do intermediário financeiro. Cabe ao Trabalhador elegível solicitar a entrega dessa declaração junto da respetiva entidade empregadora. Nos termos do n.º 6 da Resolução dos Conselhos de Ministros n.º 42-A/2017, de 23 de março, o direito de aquisição das ações no âmbito da Oferta é pessoal e intransmissível, mesmo que seja realizado a favor de Trabalhadores.

4. Estrutura da Oferta

A colocação das ações da TAP – SGPS, S.A. junto dos Trabalhadores realizar-se-á através da recolha de ordens de compra durante o período da Oferta (definido no n.º 6 *infra*).

As ordens de compra de ações serão transmitidas em formulário / boletim próprio. Cada destinatário da Oferta só poderá utilizar um único boletim de transmissão de ordem de compra.

As ordens de compra de ações da TAP – SGPS, S.A. apresentadas pelos Trabalhadores serão sujeitas a rateio, se necessário, nos termos do n.º 5. *infra*.

As ações adquiridas no âmbito da Oferta estão sujeitas ao regime de indisponibilidade por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua aquisição, ou seja, previsivelmente desde 16 de maio de 2017 até 13 de agosto de 2017. Deste modo, as ações adquiridas no âmbito da Oferta não podem ser oneradas, nem objeto de negócios jurídicos que visem ou tenham por efeito a transmissão da respetiva titularidade,

ainda que sujeita a eficácia futura, até ao termo do prazo de indisponibilidade, nem os direitos de voto inerentes às ações adquiridas podem ser exercidos por interposta pessoa. Quaisquer negócios que violem as referidas regras serão nulos, ainda que celebrados antes do início do período de indisponibilidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 11/90 de 5 de abril, na redação da Lei n.º 50/2011 de 13 de setembro.

As ações objeto desta Oferta que não venham a ser adquiridas por Trabalhadores, assim como aquelas cuja transmissão não se concretize, acrescem automaticamente às ações da TAP – SGPS, S.A. que serão vendidas à sociedade Atlantic Gateway, (entidade com quem foi celebrado o contrato de compra e venda de ações no âmbito da Venda Direta de Referência) estando esta entidade obrigada a adquirir tais ações pelo preço por ação pago no âmbito da Venda Direta de Referência.

5. Atribuição das Ações e Critérios de Rateio

Na eventualidade de a quantidade de ações pretendida pelos Trabalhadores se revelar superior ao objeto da Oferta, e, a partir do momento em que já não seja possível a atribuição de mais uma ação a todas as ordens ainda não satisfeitas, deverão aplicar-se os seguintes critérios de rateio às ações remanescentes:

- a) Atribuição de ações proporcionalmente à quantidade não satisfeita de cada ordem em relação ao total não satisfeito de todas as ordens, com arredondamento por defeito;
- b) No caso de sobra de ações em resultado da aplicação do critério da alínea anterior, a atribuição deverá ser efetuada à ordem que tenha maior quantidade por satisfazer. Caso exista mais do que uma ordem com igual número de ações por satisfazer, as ações ainda remanescentes serão sorteadas entre essas ordens.

6. Calendário da Oferta

O período da oferta tem a duração de 20 dias úteis. Pelo que, os Trabalhadores podem transmitir as suas ordens de compra de ações da TAP – SGPS, S.A., no âmbito da Oferta, entre as 8:30 horas do dia 10 de abril de 2017 e as 15:00 horas do dia 10 de maio de 2017, inclusive, (“**Período da Oferta**”), devendo, para tal, proceder ao preenchimento do respetivo formulário / boletim disponibilizado por qualquer intermediário financeiro devidamente habilitado, e à sua entrega, acompanhado de declaração a que se refere o ponto IV.3 deste documento, até ao final do Período da Oferta.

A transmissão de ordem de compra de ações da TAP-SGPS,S.A. aos intermediários financeiros pode estar sujeita a comissões, tal como a subsequente prestação do serviço de registo dos valores mobiliários, vulgarmente designado de “custódia de títulos”. O Trabalhador deve informar-se sobre os custos aplicáveis consultando o preçário de cada intermediário financeiro, disponível em http://web3.cmvm.pt/sdi/ifs/app/precaros_ifs.cfm

Os Trabalhadores podem revogar as suas ordens de compra de ações da TAP – SGPS, S.A. em qualquer momento até ao final do Período da Oferta, ou seja, até às 15:00 horas do dia 10 de maio de 2017, inclusive, por comunicação escrita ao intermediário financeiro onde entregaram a respetiva ordem de compra, com alteração do boletim anteriormente preenchido.

7. Transmissão das ordens de compra na Oferta

As ordens recebidas junto de outros intermediários financeiros durante o Período da Oferta terão de ser por estes enviadas ao Banco BPI, de acordo com as instruções que oportunamente serão difundidas pela Interbolsa aos intermediários financeiros, através dos meios habituais neste tipo de operações.

Os intermediários financeiros são responsáveis pela fiabilidade dos dados enviados ao Banco BPI, relativos às ordens de compra que tenham recebido no âmbito desta Oferta.

8. Apuramento, Divulgação de Resultados e Liquidação da Oferta

O apuramento dos resultados da Oferta, a levar a cabo pelo Banco BPI, terá lugar no segundo dia útil a contar do final do Período da Oferta. A divulgação dos resultados será efetuada imediatamente após o referido apuramento através da publicação nos sítios oficiais na Internet da CMVM (www.cmvm.pt), da TAP – SGPS, S.A. (www.tapportugal.com) e da Parpública (www.parpública.pt).

Logo que proceda ao apuramento dos resultados da Oferta, o Banco informará cada intermediário financeiro envolvido do número de ações da TAP – SGPS, S.A. atribuídas e do montante definitivo a pagar na data de liquidação financeira da Oferta.

A liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá previsivelmente no dia 16 de maio de 2017, isto é, no segundo dia útil após o apuramento dos resultados da Oferta, e será efetuada através da inscrição das ações adquiridas nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar a atividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

A liquidação física e financeira da Oferta será efetuada através da Interbolsa, em conformidade com o disposto no Regulamento da Interbolsa n.º 2/2016, relativo às regras operacionais gerais de funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários e dos sistemas de liquidação geridos pela Interbolsa.

V. Alguns dados financeiros relativos à Emitente

A tabela apresentada infra contém a seleção de alguns dados financeiros consolidados relativos à Emitente referentes ao ano de 2016, retirados do seu Relatório e Contas Consolidado que não foi ainda submetido à aprovação da Assembleia Geral, e de alguns dados financeiros reexpressos¹ referentes ao ano de 2015:

TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.			
Indicadores económico-financeiros e operacionais consolidados			
	2016	Variação	2015
	EUR milhões	%	EUR milhões
Resultado operacional			
Vendas e Serviços Prestados	2.289,6	-4,9	2.408,7
respeitante a transporte aéreo	2.110,4	-5,2	2.226,8
respeitante a manutenção ⁽¹⁾	159,2	-2,9	164,0
EBITDAR ⁽²⁾	200,8	55,4	129,2
EBITDA antes de outros gastos não recorrentes	70,2	95,5	35,9
Outros gastos não recorrentes ⁽³⁾	-	n/q	-91,4
EBITDA ⁽⁴⁾	70,2	226,5	-55,5
Resultado operacional	13,0	111,1	-117,3
Resultado líquido			
Juros e rendimentos similares obtidos	2,9	-37,4	4,6
Juros e gastos similares suportados	-44,2	34,9	-67,9
Resultado antes de imposto	-28,3	84,3	-180,6
Resultado líquido distribuível aos acionistas da TAP SGPS	-27,7	82,2	-156,0
Imposto sobre o rendimento do exercício	-3,7	-81,7	20,2
Resultado líquido do exercício	-23,0	84,8	-151,8
Indicadores da posição financeira			
Ativo	1.657,0	20,6	1.374,0
Capital Próprio	-469,6	11,4	-530,3
Dívida Líquida ⁽⁵⁾	844,7	4,9	805,4
Quadro do Pessoal⁽⁶⁾			
Quadro médio do pessoal	11.034	0,1	11.023
Ativo em 31 de dezembro	11.107	1,6	10.930
Transporte Aéreo - Operação			
Quilómetros oferecidos por passageiro (10 ⁶) ⁽⁷⁾	36.563	-3,0	37.691
Horas de calço a calço ⁽⁸⁾	318.205	-2,3	325.548
Quilómetros utilizados por passageiro (10 ⁶) ⁽⁹⁾	28.732	-3,1	29.638
Passageiros (10 ³)	11.697	3,3	11.328
Coefficiente de operação (%) ⁽¹⁰⁾	78,6	0,0	78,6

¹ Os valores registados na demonstração consolidada dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram reexpressos tendo em consideração a classificação da subsidiária L.F.P. - Lojas Francas de Portugal, S.A. como unidade operacional descontinuada, na sequência da decisão de alienação de 51% do capital detido nesta subsidiária.

Nº de aeronaves	86	14,7	75
Número de rotas ⁽¹¹⁾	98	-3,0	101

Rotas com maior receita (por ordem decrescente):

Lisboa-São Paulo (LIS-GRU)	Lisboa-Angola (LIS-LAD)
Lisboa-Angola (LIS-LAD)	Lisboa-São Paulo (LIS-GRU)
Lisboa-Rio de Janeiro (LIS-GIG)	Lisboa-Rio de Janeiro (LIS-GIG)
Lisboa-Funchal (LIS-FNC)	Lisboa-Recife (LIS-REC)
Lisboa-Londres (LIS-LHR)	Lisboa-Fortaleza (LIS-FOR)

⁽¹⁾ Inclui valores da TAP M&E Brasil.

⁽²⁾ Resulta da diferença entre a rubrica "Rendimentos e ganhos operacionais" e "Custos de exploração" - Contas IFRS Formato Gestão. Não inclui a rubrica "Rendas - Leasing Aviões e Sobressalentes" e "Outros gastos não recorrentes".

⁽³⁾ Perda cambial das disponibilidades retidas na Venezuela, por ser considerada uma situação não recorrente, tendo em conta a sua natureza e magnitude no contexto das demonstrações financeiras consolidadas.

⁽⁴⁾ Resulta da diferença entre o EBITDAR e as rubricas "Rendas - Leasing Aviões e Sobressalentes", "Impostos", "Provisões", "Ajustamentos e Reversão de Ajustamentos e Imparidades", "Aumentos/Reduções de Justo Valor" e "Outros Gastos não Recorrentes" - Contas IFRS Formato Gestão.

⁽⁵⁾ Resulta da diferença entre financiamentos obtidos (correntes e não correntes) e caixa e seus equivalentes (numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e depósitos a prazo).

⁽⁶⁾ Números reais de colaboradores, não inclui SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.

⁽⁷⁾ Quilómetros oferecidos por passageiro: número total de lugares disponíveis para venda multiplicado pelo número de quilómetros voados (com base na distância ortodrómica de cada troço/percurso oferecido para venda (PKOS).

⁽⁸⁾ Horas de calço a calço: Número de horas entre partida e chegada de um voo, medido o tempo a partir do momento em que são retirados ou colocados os calços (*Block hours*).

⁽⁹⁾ Quilómetros utilizados por passageiro: Número total de passageiros multiplicados pelo número de quilómetros voados (com base na distância ortodrómica de cada percurso voado pelo passageiro) (PKUS).

⁽¹⁰⁾ Taxa de Ocupação Passageiros: Número total de passageiros-quilómetros (PKUS) dividido pelo número total de lugares-quilómetros (PKOS).

⁽¹¹⁾ TAP Portugal sem *code-share* com os seus parceiros.

TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. Indicadores económico-financeiros e operacionais consolidados

EUR milhões				
Financiamentos obtidos	2016		2015	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	196,9	445,9	108,1	521,8
Empréstimo obrigacionista	-	126,0	-	-
Passivos por locação financeira	131,1	94,9	90,7	221,6
Descobertos bancários	0,3	-	-	-
	328,3	666,8	198,8	743,4

EUR milhares		
Dívida bancária remunerada ⁽¹⁾	2016	2015
Não Correntes	445.878	521.803

Correntes	196.937	108.133
Dívida bancária remunerada	642.815	629.936
Locação financeira		
	2016	2015
Dívidas respeitantes a locação financeira		
	226.017	312.231
Locação operacional		
	2016	2015
	435.539	342.014

⁽¹⁾ No âmbito do processo de reprivatização do Grupo TAP e conforme enunciado no “Acordo de Venda Direta”, em complemento com o “Acordo Relativo à Estabilidade Económico-Financeira da TAP”, foi realizada, em 12 de novembro de 2015, à reestruturação da dívida bancária do Grupo, estando as principais alterações relacionadas com as maturidades dos empréstimos. Em 2016 e 2017 decorreu nova renegociação dessa dívida, na sequência da Reconfiguração da privatização, a qual ainda não se encontra concluída.

Para efeitos e em complemento das tabelas em análise, segue-se a descrição dos principais aspetos do desempenho do Grupo TAP em 2016, extraído do Relatório de Gestão da Companhia. O texto aqui transcrito é da responsabilidade exclusiva da TAP, SGPS, S.A.

(i) *TAP – SGPS, S.A.*

“O resultado apresentado pelo Grupo, embora ainda negativo, apresentou uma significativa melhoria, estando contudo, largamente influenciado por uma conjuntura marcadamente desfavorável em alguns dos principais mercados da Empresa no longo curso, tradicionalmente mais rentáveis. De referir, em particular, o impacto da contínua recessão económica no Brasil, a contração da economia angolana desde o decréscimo sustentado dos preços do petróleo, e a deterioração continuada da economia venezuelana. Desta forma, a TAP SGPS finalizou 2016 com um resultado líquido no valor de EUR -27,7 milhões, montante que representa um desagravamento de EUR 128,3 milhões em relação aos EUR -156,0 milhões registados em 2015. A nível operacional (antes de gastos de financiamento e impostos), a Empresa registou um resultado positivo no valor de EUR 13,0 milhões, refletindo uma melhoria de EUR 130,4 milhões, face ao montante verificado no ano anterior. O resultado antes de impostos totalizou EUR -28,3 milhões, valor que representa um desagravamento de EUR 152,3 milhões, em relação aos EUR -180,6 milhões registados em 2015. Relativamente à atividade de Transporte Aéreo, foi transportado, globalmente, um total de 11,697 milhões de passageiros, traduzindo um crescimento de 3,3% face ao ano anterior sendo, contudo, de referir a contração de proveitos em vendas e serviços prestados na ordem dos 5,2% em 2016, face a 2015.

Este resultado foi largamente impactado pela erosão verificada no *yield*, bem como na procura de alguns mercados tradicionalmente mais rentáveis. Refira-se, com maior relevância, o Brasil, no longo curso, em resultado de uma envolvente económica particularmente desfavorável e, no médio curso, a Europa, região com uma elevada exposição concorrencial.”

(ii) *TAP, S.A.*

“Em 2016, verificou-se a inclusão na frota da TAP, S.A. de duas aeronaves, designadamente, dois A330 no equipamento de longo curso. A frota regional sofreu alterações significativas estruturais, a envolver a sua substituição integral por aeronaves mais eficientes, sendo oito ATR72-600 e nove aeronaves E190. Esta alteração estrutural no equipamento de voo permitiu viabilizar o lançamento da ligação Ponte Aérea Lisboa-Porto, no final de março, tendo também ocorrido a abertura de novos destinos, com a operação para os aeroportos de JFK (Nova York) e Logan (Boston) nos EUA e de Vigo em Espanha, tendo ainda sido retomados os voos para a Guiné-Bissau, já no final do ano.”

“Relativamente à TAP, S.A., a empresa registou um resultado líquido de EUR 33,5 milhões, sendo este valor superior em EUR 132,5 milhões, aos -99,0 milhões registados em 2015. O resultado operacional atingiu EUR 24,0 milhões, mais EUR 132,8 milhões que em 2015, tendo-se verificado resultados financeiros líquidos no valor de EUR 13,4 milhões, correspondendo a uma melhoria na ordem de EUR 24,4 milhões, face ao ano anterior.”

(iii) TAP – Manutenção e Engenharia Portugal

“De referir, ainda, que a atividade da TAP – Manutenção e Engenharia Portugal evidenciou um total de proveitos gerados em vendas e prestações de serviços de manutenção a Terceiros de EUR 78,0 milhões, menos 23,0% que em 2015, diminuição decorrente da menor atividade de manutenção de aeronaves, em função da ausência de *slots* disponíveis para terceiros, em resultado dos programas lançados para a frota da TAP – *sharklets* e *retrofit* da cabina de passageiros. Na atividade de motores, assistiu-se a um crescimento face a 2015, na sequência da intensa ação comercial desenvolvida, e o negócio de componentes manteve-se relativamente estável, consequência dos contratos de gestão de frota detidos pela TAP.”

(iv) TAP – Manutenção e Engenharia Brasil

“Relativamente à unidade de Manutenção e Engenharia no Brasil, a TAP – Manutenção e Engenharia Brasil prosseguiu na consolidação dos seus resultados operacionais e económicos. Em termos económicos, de referir um crescimento das vendas relativamente a 2015 em cerca de 25% tendo, pela primeira vez, sido ultrapassado o orçamento. O resultado líquido, apesar de permanecer negativo, representando mais de metade juros da dívida a Lisboa, apresentou uma melhoria de 20,6% face a 2015. Assistiu-se, ainda, a um reforçar das relações contratuais com outros Operadores Brasileiros, sendo que Azul, Air Transat (Canadá) e TAP continuam a responder por mais de metade do volume de negócios da TAP – Manutenção e Engenharia Brasil. Do ponto de vista operacional, registou-se uma evolução muito positiva na atividade da base no Rio de Janeiro, tendo-se assistido, de uma forma geral, a evoluções positivas em todas as Unidades de Negócio à exceção de Motores, sendo este um comportamento decorrente do ciclo natural de remoções do principal Cliente, a Azul. Finalmente, com o regresso a Portugal do Vice-Presidente de Operações, foi instituído um novo modelo de responsabilidades, ficando cada Base de Operações (Rio de Janeiro e Porto Alegre) com um responsável próprio, tendo sido extinta a figura de Vice-Presidente de Operações.”

(v) SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.

“No que refere à SPdH–Serviços Portugueses de Handling, S.A. (Groundforce Portugal), constituída em 2003 por cisão da Unidade de Negócio de Assistência em Escala da TAP S.A., a TAP, SGPS, S.A. é

detentora de um conjunto de ações representativas de 49,9% do respetivo capital social, valor que inclui uma participação de 6% detida pela PORTUGÁLIA–Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos S.A. Em 2016, a empresa atingiu um resultado líquido positivo no valor de EUR 6,1 milhões, superior ao resultado de EUR 1,3 milhões atingido em 2015.”

(vi) Principais aspetos relativos à nova estratégia para a Empresa

“De referir, ao longo de 2016, a continuação do desenvolvimento de um conjunto de ações estruturantes, com vista a viabilizar a execução do projeto estratégico do Grupo TAP, no sentido de garantir o seu desenvolvimento e a construção de uma empresa mais forte, saudável do ponto de vista económico-financeiro e de referência a nível global. Assim, integrando a 2ª fase do processo de reprivatização, verificou-se a celebração, em fevereiro de 2016, de um Memorando de Entendimento entre a República Portuguesa e a Atlantic Gateway, tendo como objeto estabelecer os princípios e regras a que deverá obedecer a reconfiguração da participação do Estado Português na TAP SGPS, designadamente, a compra de ações representativas do capital social da TAP pelo Estado Português. A concretização deste Memorando de Entendimento viria a ocorrer, em maio de 2016, com a assinatura do acordo entre o Estado Português e a Atlantic Gateway, acionista privado da TAP, proporcionando a celebração deste acordo clarificar a situação da Empresa e concentrar esforços visando dotar a sua organização de maiores níveis de eficiência, sustentabilidade e competitividade.

Neste sentido, em julho de 2016, foi efetuada uma Comunicação relativa ao lançamento do projeto *Processo de Transformação* da TAP, com o objetivo de prosseguir o esforço de transformação que vem sendo conduzido na Empresa, nos últimos anos, de uma forma estruturada, e em linha com as boas práticas internacionais. Entretanto, no âmbito do processo de reprivatização da TAP, é emitida, em dezembro de 2016, a deliberação da ANAC informando que a estrutura de controlo da TAP e da PGA, decorrente da compra pela Atlantic Gateway está em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) nº 1008/2008, de 24.9.2008, que impõe que as empresas detentoras de licenças de transporte aéreo comunitário pertençam e sejam efetivamente controladas por Estados Membros e/ou nacionais dos Estados Membros e comunicando que, com esta decisão, deixam de vigorar as medidas cautelares impostas por esta Autoridade em 19.02.2016.”

“(…) o Plano Estratégico divulgado no final de 2014 (Plano Estratégico 2015-2020) sofreu, em consequência, no final de 2015 e no decorrer de 2016, alterações nos principais eixos estratégicos, designadamente:

Eixo de renovação e expansão de todas as frotas – O plano de renovação e expansão mantém-se e inclui 53 novas aeronaves, 14 Airbus 330-900 Neo para o longo curso (em substituição das aeronaves A350),

e 39 aeronaves Airbus A320 Neo para o médio curso. Adicionalmente, um reforço da frota da TAP, S.A. – 3 aeronaves, designadamente, 2 aviões dos modelos A321, A320, na frota *narrow-body* e 1 A330, que complementarão a frota *wide-body* existente, viabilizarão a abertura de novas rotas, bem como o incremento de frequências para alguns destinos, em 2017.

No âmbito da frota regional, de referir a substituição, concretizada em 2016, da antiga frota da Portugália por aeronaves mais recentes e mais eficientes, em termos de consumo de combustível, permitindo as novas aeronaves operadas sob a marca TAP Express um aumento da competitividade da frota (...)

“Ainda, relativamente à frota da Portugália encontra-se prevista, em 2017, a inclusão de 4 unidades E195 prevendo-se, relativamente às antigas aeronaves em operação, a venda dos 6 Fokker 100 e o sub-aluguer de 8 ERJ145.

Eixo de consolidação do crescimento da Companhia e aumento do foco no *hub* – Mantem-se o crescimento de rede focado no *hub*, e a consolidação do crescimento no Brasil. Na expansão da rede de longo curso surgem novos mercados estratégicos e a Ponte Aérea Lisboa-Porto encerra alguns mercados a partir do Porto. A prioridade centra-se na reconstituição da rentabilidade da Companhia, de forma a assegurar o seu futuro financeiro, o que justifica a necessidade de ajustar e otimizar rotas e capacidade. Assim, o novo Plano de Exploração, que irá garantir o futuro da TAP, S.A., requer alterações ao nível de rede e de capacidade, as quais irão melhorar significativamente a *performance* económico-financeira da Companhia.

Refiram-se como estratégias principais de Rede a longo prazo, designadamente:

- Construção e fortalecimento do *hub* de Lisboa
 - ⇒ Melhorar a consistência da programação;
 - ⇒ Melhorar as ligações;
 - ⇒ Aumentar a oferta de serviços de longo curso, de forma a aumentar o valor do *hub*, reduzindo, simultaneamente, o risco de país único;
 - ⇒ Melhorar a fiabilidade, através da operação de uma programação consistente;
- Lançamento da Ponte Aérea Lisboa – Porto ocorrida em março de 2016, com um serviço de *shuttle* de alta frequência;
 - ⇒ Novos voos, de hora a hora, entre Lisboa e Porto a preços competitivos;
 - ⇒ Novas aeronaves e novos produtos concebidos para melhorar a experiência do cliente, nomeadamente nos aeroportos.

- Gestão ativa da capacidade de rede de modo a otimizar resultados, com uma aposta inicial em 2016 no crescimento para a América do Norte e no aumento das ligações no Brasil.

Eixo de automatização e melhoria da experiência do cliente – Mantem-se a intenção de uma melhoria da experiência a bordo, através, nomeadamente, do investimento em cabines de última geração nas aeronaves *wide-body* e *narrow-body*.”

(vii) Destaques da Estratégia para 2016-2017

- “No contexto da aquisição pela Atlantic Gateway, de 61% do capital social da TAP SGPS, acionista única da TAP, S.A., o consórcio reafirmou a sua determinação para concretizar, com urgência, o processo de recapitalização da TAP SPGS, da TAP, S.A. e de outras subsidiárias, resolvendo de imediato os problemas mais prementes, reforçando a capacidade financeira da Empresa;
- A criação de uma nova marca: TAP Express – Com esta marca, o Grupo TAP visa servir rotas regionais e domésticas, utilizando a nova frota Embraer E190 (operada pela Portugalia) e aeronaves ATR72-600 (operadas pela White Airways) e que substituiu a designação comercial Portugalia (PGA Airlines), traduzindo a oferta em 2016, um incremento em lugares oferecidos, da ordem dos 50% face ao ano anterior;
- Continuar o compromisso do Grupo TAP, em servir Portugal e os Países de Língua Portuguesa:
 - ⇒ Manter a liderança de mercado para o Brasil – capacidade europeia;
 - ⇒ Apesar da desaceleração económica, continuar com o serviço para Angola e Venezuela, considerados destinos importantes para a diáspora Portuguesa;
 - ⇒ Exploração de novas rotas para comunidades Portuguesas nos Estados Unidos, visando o crescimento em 2016 ou 2017;
 - ⇒ Continuar a operar todas as rotas domésticas e aumentar a capacidade entre o Porto e Lisboa.
- Alterações na frota com o objetivo de posicionar a TAP entre as melhores companhias do mundo e garantir-lhe um papel cada vez mais decisivo nas ligações entre a Europa, África, Brasil e América do Norte:
 - ⇒ Nova Frota – O plano de investimentos inclui a encomenda de 53 novas aeronaves (14 Airbus 330-900 Neo e 39 aeronaves Airbus da família A320 Neo) cuja entrega se iniciará ao longo do 1º e do 3º trimestre de 2018, respetivamente. A diminuição do custo por passageiro constitui o objetivo, sendo estes novos aparelhos mais baratos e eficientes para as viagens de longo curso, onde se verifica um maior investimento;
 - ⇒ Remodelação da frota – Além de adquirir novos Airbus, a TAP vai remodelar a frota de médio e longo curso, numa operação maioritariamente efetuada nas oficinas de Manutenção

e Engenharia da TAP. Cerca de EUR 60 milhões foram já direcionados para a reconfiguração de 41 aviões de médio curso, com o objetivo de melhorar o conforto dos passageiros, aumentar a qualidade e a competitividade do produto; (...);”

- ⇒ “Renovação da frota da Portugália – A proporcionar um crescimento de 51% em 2017, face a 2015, em lugares oferecidos, e uma poupança de 40% no consumo de combustível, com as consequentes vantagens para o meio ambiente;
- ⇒ Introdução da tecnologia *sharklet* em alguns aviões da frota de médio curso – A aplicação destes dispositivos, iniciada em 2016 e com *terminus* previsto para início de 2018, irá proporcionar uma melhoria da aerodinâmica do avião, traduzindo-se em redução (na ordem dos 2,5%) do consumo de combustível, em redução de emissões e na extensão da vida operacional do avião. (...).”

VI. Disponibilidade do Documento Informativo da informação e dos documentos sobre a Emitente

Este Documento Informativo estará disponível para consulta nos sítios oficiais na Internet da CMVM (www.cmvm.pt), da TAP – SGPS, S.A. (www.tapportugal.com) e da Parpública (www.parpública.pt - área de ‘Comunicados’), assim como nas respetivas sedes sociais da Emitente e da Oferente, em versão impressa.

A informação e documentos societários da TAP – SGPS, S.A., em particular a cópia dos Estatutos atualizados da TAP – SGPS, S.A. estão disponíveis em Informação Institucional no seu sítio oficial na Internet em www.tapportugal.com, assim como na respetiva sede social, em versão impressa.

Lisboa, 7 de abril de 2017